

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16.4 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30AC + 0,30PC + 0,40EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 16.6, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

21 — Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada na página eletrónica do IFAP.

23 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

24 — Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

26 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Jorge Manuel Cavaco Pereira — Chefe da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção;

1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Fausto Manuel das Neves Portugal, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação

2.º vogal efetivo: Paula Cristina Leal primavera de Almeida Cardoso Noronha — técnica superior

1.º vogal suplente — Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal — Chefe da Unidade de Formação e Desenvolvimento de Competências;

2.º vogal suplente — Gonçalo Nuno Matos Alves da Silva — técnico D de informática

27 — Publicitação de resultados: as listas dos candidatos admitidos e a de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do IFAP em www.ifap.pt.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do IFAP

(www.ifap.pt) e por extrato, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

208395898

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1181/2015

Em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e ainda pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, tendo em conta o disposto na Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 29/2011, de 31 de agosto de 2011, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 246/2012, de 13 de novembro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro e, ainda de harmonia com o disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, 34/2009, de 6 de fevereiro, 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, delego, com a faculdade de subdelegação, na inspetora-geral das Atividades em Saúde, em regime de substituição, licenciada Maria Edite Ferreira Alves Pereira Soares Correia, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos no âmbito da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

1 - No domínio da gestão de recursos humanos:

1.1 - Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

1.2 - Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores da Inspeção-Geral em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, ações de formação ou outras iniciativas de natureza semelhante que impliquem deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, desde que integrados em atividades da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, bem como os que se realizem no âmbito de projetos superiormente aprovados e devidamente orçamentados, incluindo o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte e ajudas de custo;

1.3 - Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro, no País ou no estrangeiro, nos termos, respetivamente, do artigo 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de agosto, e 282/89, de 23 de agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

1.4 - Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

2 - No âmbito da gestão orçamental:

2.1 - Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2.2 - Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.3 - Proceder à prática de atos consequentes ao ato de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo competente em data anterior à do presente despacho;

2.4 - Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

2.5 - Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços de preço de valor igual ou superior a € 100 000, desde que respeitados os condicionamentos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2.6 - Autorizar despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

2.7 - Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excecional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril.

3 - No âmbito das competências específicas:

3.1 - Homologar os relatórios finais das ações inspetivas, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho.

4 - A delegação de competências prevista no n.º 2.1 abrange as competências para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

5 - O presente despacho produz efeitos desde 1 de dezembro de 2014.

20 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208380977

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 96/2015

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 8 de janeiro de 2015, foi autorizada a substituição de um elemento que integra o júri de recurso da prova nacional de seriação, previsto no ponto n.º 12.1 do aviso n.º 9609/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 25 de agosto de 2014, relativo à abertura do concurso de ingresso no internato médico — Ano Comum.

Assim:

Onde se lê «Dr. José António de Oliveira Guerra» deve ler-se «Dr. Fernando Manuel Coelho das Neves».

13 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208389547

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 1256/2015

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída para o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira especial médica de Urologia.

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, torna-se público que, por Deliberações do Conselho Diretivo deste Instituto, de 23 de outubro e 4 de dezembro de 2014, proferidas em cumprimento do ponto 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, e retificado através da Declaração de retificação n.º 816-A/2014, de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria

de assistente da carreira especial médica de Urologia do mapa de pessoal dos estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial abaixo indicados através da celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e atividades a cumprir: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Urologia e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-A daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações das unidades hospitalares a que respeitam os postos de trabalho a concurso:

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.: 1 posto de trabalho;

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.: 1 posto de trabalho;

Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.: 1 posto de trabalho.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e n.º 1 de 8 de janeiro de 2013, pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Código do Trabalho e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Posição remuneratória: a posição remuneratória de referência será definida de acordo com a tabela remuneratória dos trabalhadores médicos, para a categoria de assistente, nos termos dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e n.º 1, de 8 de janeiro de 2013.

5 — Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os médicos habilitados com o título de especialista em Urologia, que contem, preferencialmente, com um mínimo de um ano de experiência profissional, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Urologia ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade: o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos 3 postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, Apartado 1087, 3001-553 Coimbra, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12.30 horas, e entre as 14.00 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, registadas com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista);